



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com



MEMORANDO Nº 003 / 2020 - GAB/RUR

Rurópolis, 02 de Janeiro de 2020.

Diante da necessidade de licitação para CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES em trecho nacional **que venham a suprir a** necessidades da **Secretaria Municipal De INFRAESTRUTURA, Secretaria Municipal De ADMINISTRAÇÃO, Secretaria Municipal De FINANÇAS, Secretaria Municipal De AGRICULTURAS, Secretaria Municipal De ADMINISTRAÇÃO, Secretaria Municipal De FINANÇAS, Secretaria Municipal De AGRICULTURA.** De Rurópolis, solicito que para que se possam licitar conforme descreve o termo de referência Encaminhado em anexo a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal Observe que na planilha constam todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicito que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Atenciosamente,



JOSELINO PADILHA
PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratar empresa especializada em **VENDA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES** Para atenderem a necessidade da **Secretaria Municipal De INFRAESTRUTURA, Secretaria Municipal De ADMINISTRAÇÃO, Secretaria Municipal De FINANÇAS, Secretaria Municipal De AGRICULTURA**, de Rurópolis, com previsão de contratação por o período de 01 ano podendo ser renovado em conformidade com a lei 8.666/93

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal De INFRAESTRUTURA, Secretaria Municipal De ADMINISTRAÇÃO, Secretaria Municipal De FINANÇAS, Secretaria Municipal De AGRICULTURAS e Planejamento. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

É necessária à COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES para manutenção dos equipamentos DA **SEMINFRA**, para manutenção dos veículos pesados e de apoio na Execução das obras de recuperação, abertura e conservação das estradas vicinais, ruas e avenidas na **ZONA RURAL e URBANA** do município, manutenção dos equipamentos e veículos da SECRETARIA DE AGRICULTURA no apoio aos produtores rurais, manutenção dos veículos do GABINETE e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O material requisitado será entregue no município de Rurópolis de forma fracionada para atender a necessidade do município, após ordem de compra em conformidade com a necessidade imediata do município, com prazo de entrega no máximo 02 dias após a requisição, contados a partir do recebimento da autorização assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal De INFRAESTRUTURA, Secretaria Municipal De ADMINISTRAÇÃO, Secretaria Municipal De FINANÇAS, Secretaria Municipal De AGRICULTURAS.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 4.057.981,75 (Quatro Milhões Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais Setenta e Cinco Centavos)**.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada obriga-se a:

2.2 Efetuar a disponibilização dos produtos, em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

2.3 Os produtos deverão estar em rigorosa observância a normas legais editadas e publicadas pelos órgãos reguladores, ANP e ambientais.

2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes produtos ofertado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da INFRAESTRUTURA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, do produto com defeito;

2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da INFRAESTRUTURA, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.7 Comunicar à INFRAESTRUTURA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos direitos autorais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o serviço ofertado, bem como sobre os equipamentos locados de terceiros.

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A Contratante obriga-se a:

3.1.1 Receber serviço ofertado, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

3.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 MEDIDAS ACAUTELADORAS

4.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a INFRAESTRUTURA Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

4.2 impossível reparação.

5 CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da INFRAESTRUTURA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à INFRAESTRUTURA.

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da INFRAESTRUTURA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/MARCA DO PRODUTO	QUANT
	Item 01 cota de 75%(aberto a participação geral)	
1	ÓLEO DIESEL TIPO B COM CERTIFICADO DE ESPECIFICAÇÃO DA ANP LITRO	150000
	Item 01 cota de 25%(exclusivo ME e EPP)	
2	ÓLEO DIESEL TIPO B COM CERTIFICADO DE ESPECIFICAÇÃO DA ANP LITRO	50000
	Item 03 cota de 75%(aberto a participação geral)	
3	ÓLEO DIESEL TIPO S10 COM CERTIFICADO DE ESPECIFICAÇÃO DA ANP LITRO	450000
	Item 04 cota de 25%(exclusivo ME e EPP)	
4	ÓLEO DIESEL TIPO S10 COM CERTIFICADO DE ESPECIFICAÇÃO DA ANP LITRO	150000
5	ÓLEO HIDRÁULICO 68 TIPO A C/ 20 LITROS	190
6	ÓLEO 15W40 COM ESPECIFICAÇÃO API CG4 C/20 LITROS	200
7	ÓLEO 15W40 COM ESPECIFICAÇÃO API CG4 C/1 LITRO	200



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com



8	ÓLEO DE FREIO 1X48X 500 ML DOT 3	20
	Item 09 cota de 75%(aberto a participação geral)	
9	GASOLINA COMUM LITRO	18750
	Item 10 cota de 25%(exclusivo ME e EPP)	
10	GASOLINA COMUM LITRO	6250
	Item 11 cota de 75%(aberto a participação geral)	
11	ÓLEO M 90 COM ESPECIFICAÇÃO API GL 4 C/ 20 LITROS	45
	Item 12 cota de 25%(exclusivo ME e EPP)	
12	ÓLEO M 90 COM ESPECIFICAÇÃO API GL 4 C/ 20 LITROS	15
	Itens 13 ao item 47 (exclusivo ME e EPP)	
13	ÓLEO M 90 COM ESPECIFICAÇÃO API GL 4 C/ 1 LITRO	70
14	ÓLEO M 140 COM ESPECIFICAÇÃO API GL 4 C/20 LITROS	50
15	ÓLEO M 140 COM ESPECIFICAÇÃO API GL 4 C/1 LITRO	60
16	ÓLEO 80 W 90 COM ESPECIFICAÇÃO API GL 5 C/20 LITROS	50
17	ÓLEO 80 W 90 COM ESPECIFICAÇÃO API GL 5 C/ 1 LITRO	60
18	ÓLEO 10W COM ESPECIFICAÇÃO API CFCD C/ 20 LITROS	15
19	ÓLEO 10W COM ESPECIFICAÇÃO API CFCD C/ 1 LITRO	30
20	GRAXA PARA PINO COM ESPECIFICAÇÃO 30C-NGLI2 C/ 20KG	50
21	GRAXA PARA PINO COM ESPECIFICAÇÃO 30C-NGLI2 C/ 1 KG	200
22	GRAXA PARA ROLAMENTO COM ESPECIFICAÇÃO 62EP-NGLI 0.1.2.3 C/ 20KG	50
23	GRAXA PARA ROLAMENTO COM ESPECIFICAÇÃO 62EP-NGLI 0.1.2.3 C/ 1 KG	200
24	GRAXA GRAFITADA DE CÁLCIO POTE 500G	200
25	ÓLEO 2T 1X48X500ML	50
26	GASOLINA ADITIVADA LITRO	15000
27	BALDE DE ÓLEO 10W30 GL-4 MINERAL C/ 20 LITROS	10
28	BALDE DE ÓLEO 10W30 TC-4 C/ 20 LITROS	15
29	BALDE DE ÓLEO 75W90 GOLD SL SEMI SINTETICO C/ 20 LITROS	20
30	BALDE DE ÓLEO 90 GL-5 C/ 20 LITROS	20
31	BALDE DE OLEO 140 GLS SAE 140 C/20 LITROS	10
32	BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 68 SH C/20 LITROS	20
33	BALDE DE OLEO 85W140 TRANSMISSÃO ENGRENAGEM GL-5 C/20 LITROS	20
34	BALDE DE OLEO MINERAL ATF A SUFIXO A C/20 LITROS	20
35	ADITIVO RADIADOR C20/ LITROS	20
36	OLEO DE FREIO DOT 4 1X48X 500	50
37	BALDE DE OLEO SAE 40 HD SAE 40 API CF C/20 LITROS	20



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

38	BALDE DE OLEO W30 C/20 LITROS	20
39	BALDE DE OLEO 20W50 CH-4 C/20 LITROS	5
40	BALDE DE OLEO 80W TRM 4 C/20 LITROS	5
41	BALDE DE OLEO 90W GLS MINERAL C/20 LITROS	5
42	BALDE DE OLEO ATF TIPO A 10W C/20 LITRPS	5
43	ÓLEO ATF C/ 20 LITROS	50
44	ÓLEO ATF C/ 1 LITRO	100
45	ÓLEO 50 API - CF C/ 20 LITROS	50
46	ÓLEO 80 W 140 COM ESPECIFICAÇÃO API GL 5 C/ 20 LITRO	15
47	ADITIVO ARREFECIMENTO LITRO	1000



Rurópolis, 02 de Janeiro de 2020.



JOSELINO PADILHA
PREFEITO